



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE REGISTROS E CONTROLE ACADÊMICOS - VILHENA

EDITAL Nº 02/2024.1/SERCA/VHA/PSDA_UNIR/2024 - 2ª CHAMADA

Processo nº 23118.005327/2024-31

**EDITAL DE MATRÍCULA Nº 02/2024/UNIR/CAMPUS_VILHENA, DE 07 DE MAIO DE 2024 - 2ª CHAMADA
PROCESSO SELETIVO DISCENTE AGENDADO (PSDA) DA UNIR/2024 - Nº 01/2024/UNIR/CAMPUS VILHENA, DE
17 DE ABRIL DE 2024
CAMPUS DE VILHENA**

A Secretaria de Registro e Controle Acadêmico – SERCA do Campus de Vilhena da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública a convocação para as matrículas dos candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO DISCENTE AGENDADO (PSDA) 2024 - [EDITAL 01/2024/UNIR/CAMPUS VILHENA, de 17 de abril de 2024](#) - Vagas do(s) curso(s) presenciais de Administração, Ciências Contábeis e Pedagogia do Campus de Vilhena, em 2ª chamada, para os cursos com ingresso no 1º semestre.

As matrículas em 2ª chamada são destinadas ao ingresso de discentes para o 1º semestre do ano letivo de 2024, cuja execução, de acordo com o Anexo II da Resolução Nº 421/2022/CONSEA ([Calendário Acadêmico 2024](#)), ocorrerá de 11 de abril de 2024 a 07 de agosto de 2024.

Os candidatos aprovados para os cursos de Vilhena, com ingresso no 1º semestre letivo de 2024, ora convocados por este instrumento, deverão realizar os procedimentos de matrícula, nos prazos, normas e condições estabelecidas neste Edital, as quais são amparadas pelo [EDITAL 01/2024/UNIR/CAMPUS VILHENA, de 17 de abril de 2024](#).

1 – DAS MATRÍCULAS

1.1. A solicitação de matrícula e entrega de documentos dos candidatos convocados por este Edital ocorrerá, exclusivamente, por meio digital no Portal de Matrículas, cujo endereço de acesso é <https://sistemas.unir.br/discente/login.xhtml>, o qual terá o acesso liberado e permitido apenas para os candidatos ora convocados e somente no período destinado às matrículas, informado neste Edital.

1.2. O candidato convocado, por este Edital, utilizará seu CPF como *login* para o acesso ao Portal de Matrículas e realização do pedido de matrícula e entrega da documentação exigida.

1.3. A senha para o acesso, pelo candidato convocado, é a mesma que foi utilizada no processo de inscrição no certame, podendo ser recuperada caso o candidato não a possua mais.

1.4. O candidato convocado por este Edital, ao realizar o acesso ao Portal de Matrículas, deverá:

1.4.1. Preencher todos os dados requeridos na ficha de matrícula, sem utilizar abreviaturas ou dados distintos dos constantes nos documentos pessoais, de comprovação de residência e de escolaridade;

1.4.2. Realizar o *Upload* dos documentos pessoais, comprovação de residência, documentos de escolaridade (**frente e verso**) em arquivos separados, no formato *pdf*, com tamanho máximo de 3 Mb por arquivo;

Obs.: Somente serão aceitos documentos válidos, comprováveis e legíveis. Ao término do prazo destinado às matrículas em 2ª chamada, a ausência de quaisquer dos documentos exigidos acarretará na desclassificação e eliminação do candidato.

1.4.3. Ao realizar o preenchimento dos dados na ficha de matrícula e o *Upload* dos documentos exigidos, será disponibilizado, pelo Portal de Matrículas, o comprovante de entrega da documentação. **O comprovante de entrega da documentação não representa a garantia de matrícula**, ficando esta condicionada à avaliação, pelas SERCAs, da regularidade da documentação enviada pelo candidato, e pela Comissão Local do PSDA. Esta que é responsável, no que se refere ao item 2.2.3 do [EDITAL 01/2024/UNIR/CAMPUS VILHENA](#), pela conferência das notas ou conceitos informados pelo candidato, no ato da inscrição, em comparação com as notas presentes no Histórico Escolar do Ensino Médio apresentado no ato da matrícula.

1.4.3.1. **No caso de constatação de notas ou de conceitos diferentes dos informados no ato da inscrição, o candidato estará automaticamente eliminado do certame.**

1.4.4. O candidato deverá acompanhar, pelo Portal de Matrículas, o andamento da sua solicitação de matrícula. Caso o candidato receba "Negativa de Matrícula", pela falta de alguma informação ou documento, o candidato poderá realizar novo envio de documentos, contendo, além de todos os documentos enviados anteriormente, a complementação da informação ou documento ausente, desde que dentro do prazo estipulado por este Edital, para as matrículas em 2ª chamada, **não sendo possível qualquer alteração após o término desse período.**

1.4.5. As instruções para a utilização do Portal de Matrículas na realização do preenchimento da ficha de cadastro e o *Upload* dos documentos podem ser obtidas por meio do tutorial disponível no link: https://dirca.unir.br/uploads/41286627/arquivos/Tutorial_Portal_de_Matrículas_Atualizacao_2_1625907869.pdf.

2 – DOS PRAZOS PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

2.1. As matrículas em **2ª chamada** do Processo Seletivo Discente Agendado (PSDA) UNIR/2024, com ingresso no 1º semestre, destinada aos candidatos aprovados inscritos por meio do [EDITAL 01/2024/UNIR/CAMPUS VILHENA](#), em conformidade com o item 2 e [ANEXO II - CRONOGRAMA RETIFICADO](#) do referido edital, serão realizadas **das 18h do dia 07 de maio de 2024 até às 18h do dia 09 de maio de 2024.**

2.2. O prazo para recursos contra negativa de matrícula em 2ª chamada será das 18h30 do dia 09 de maio de 2024 até as 08h30 do dia 10 de maio de 2024.

2.2.1. Os recursos serão realizados de forma *on-line* no próprio portal de Matrículas (<https://sistemas.unir.br/discente/login.xhtml>).

2.3. O resultado da análise de recursos será disponibilizado ao candidato, no portal de matrículas, até as 23h59 do dia 10 de maio de 2024.

3 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA

3.1. Documento de Identificação válido, **frente e verso**, com foto (RG, CNH, CTPS);

3.2. Comprovante de residência;

3.3. Prova de quitação com o serviço militar, quando for o caso;

3.4. Histórico escolar de Ensino Médio (FRENTE E VERSO);

3.5. Certificado ou diploma de conclusão de Ensino Médio (**FRENTE E VERSO, com as devidas assinaturas**);

Observações:

I. Os números do CPF e do título de eleitor informados na inscrição, serão verificados pela SERCA por meio de consulta direta nas bases de dados oficiais referentes ao comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF; e da [Certidão de Quitação Eleitoral](#), com base no disposto na Portaria Interministerial nº 176, de 25 de junho de 2018.

II. A apresentação do **Histórico Escolar**, comprovando ter concluído o Ensino Médio, é **INDISPENSÁVEL** para a realização da matrícula.

III. A efetivação da matrícula observará a ordem rigorosa de classificação dos candidatos.

4 – CONTATOS DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS

4.1. Informações complementares acerca da convocação apresentada por este Edital poderão ser solicitadas à Secretaria de Registro e Controle Acadêmico – SERCA de Vilhena por meio dos seguintes canais de comunicação:

- **Vilhena:** Secretaria de Registro e Controle Acadêmico de Vilhena – SERCA-VHA: Telefone/*Whatsapp*: (69) 3316-4509, e-mail: sercavha@unir.br

5 – DAS NORMAS

5.1. As matrículas são destinadas para os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio até a data de sua realização.

5.2. A solicitação de matrícula dos candidatos convocados deverá ser realizada, por meio eletrônico, no Portal de Matrículas (<https://sistemas.unir.br/discente/login.xhtml>), pelo próprio candidato utilizando *login* e senha.

5.3. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de realizar a solicitação de matrícula e envio de todos os documentos exigidos, por meio do Portal de Matrículas (<https://sistemas.unir.br/discente/login.xhtml>), nos prazos estabelecidos neste Edital, perderá o direito à vaga e será eliminado do Processo Seletivo Discente Agendado (PSDA) - UNIR/2024.

5.4. O candidato aprovado no Processo Seletivo Discente Agendado (PSDA) UNIR/2024, que for convocado para matrícula e não possuir o **certificado ou o diploma** do Ensino Médio, por tê-lo concluído, necessariamente no segundo semestre de 2023, terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do certificado ou diploma, **não sendo eximido da apresentação, no prazo estabelecido para a solicitação de matrícula, do histórico Escolar e da declaração de conclusão do Ensino Médio, emitidos pela escola.**

ATENÇÃO! O prazo de que trata o item "5.4" não é aplicável aos candidatos que concluíram o curso em períodos anteriores.

5.5. No caso de candidato oriundo de outro país (estrangeiro), este deverá apresentar no ato da realização da solicitação de matrícula, por meio do Portal de Matrículas (<https://sistemas.unir.br/discente/login.xhtml>), a certificação de conclusão equivalente ao Ensino Médio reconhecido por uma Secretaria Estadual de Educação, conforme orientações do Ministério das Relações Exteriores, por meio das seguintes páginas eletrônicas: <https://www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/cultura-e-educacao/temas-educacionais/revalidacao-e-reconhecimento-de-titulos-e-diplomas> e <http://portal.mec.gov.br/programa-mais-educacao/30000-uncategorised/62851-homologacao-de-estudos-e-titulos>.

5.6. O Candidato do sexo masculino e com idade obrigatória para a apresentação de comprovação de regularidade com o serviço militar, caso não apresente a documentação comprobatória ou se encontre em situação irregular com as obrigações militares, será eliminado do certame, de acordo com a alínea (d) do Artigo 74 da Lei N.º 4.375, de 17 de agosto de 1974.

5.7. O candidato que, ao realizar sua solicitação de matrícula por meio do Portal de Matrículas, não estiver em situação regular perante a Justiça Eleitoral, salvo nos casos legalmente previstos, será eliminado do certame, de acordo com o Inciso VI do Artigo 7º da Lei N.º 4.737, de 15 de julho de 1965.

5.8. Os candidatos que foram beneficiados com a aplicação dos critérios de desempate, constantes nos itens 6.8 do **EDITAL 01/2024/UNIR/CAMPUS VILHENA**, terão a documentação verificada para fins de comprovação do critério utilizado.

5.9. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional.

5.10. Não será permitida a realização da solicitação de matrícula e a entrega de documentos por outros meios que não sejam o Portal de Matrículas (<https://sistemas.unir.br/discente/login.xhtml>).

5.11. O candidato que, comprovadamente, tenha cometido qualquer tipo de fraude na inscrição ou venha a cometê-la no ato da solicitação da matrícula ou posteriormente, estará sujeito a eliminação do certame, ao cancelamento de matrícula (caso já tenha efetuado), além das penalidades legais.

5.12. O candidato que tiver sua matrícula homologada será convocado, em momento oportuno, a ser divulgado pela DIRCA, para o comparecimento presencial nas Secretarias de Registro e Controle Acadêmico para a apresentação da documentação original com a finalidade de comprovação dos dados informados na ficha de solicitação de matrícula, bem como para a verificação da autenticidade dos documentos enviados no Portal de Matrículas. A recusa no comparecimento, a detecção de informações distintas das prestadas na solicitação de matrícula ou a não apresentação dos documentos solicitados para a comprovação acarretará a eliminação do candidato, o cancelamento da matrícula, além das penalidades legais.

5.13. Após a segunda chamada para matrículas, as chamadas subsequentes somente ocorrerão:

5.13.1. Caso haja vagas disponíveis;

5.13.2. Até 25% (vinte e cinco por cento) da execução do primeiro semestre letivo, de acordo com o [Calendário Acadêmico 2024 - UNIR](#) (Resolução N.º 421/CONSEA).

5.14. Fica ao encargo exclusivo de cada candidato informar-se sobre as listas de chamadas para matrículas, a serem publicadas pela SERCA - Campus Vilhena, em conformidade com o ANEXO II - CRONOGRAMA RETIFICADO do EDITAL 01/2024/UNIR/CAMPUS VILHENA nos sites <https://processoseletivo.unir.br/certame/exibir/462> e <https://vilhena.unir.br/pagina/exibir/23806>.

5.15. A UNIR não se responsabilizará por solicitações de matrícula não efetuadas dentro do prazo estabelecido por este Edital por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou quaisquer outros fatores que impossibilitem o *Upload* dos arquivos e a transferência de dados. Caberá a cada candidato fazer o envio da documentação necessária prevista nos editais supracitados e dentro do período estabelecido.

Vilhena, 07 de maio de 2024.

Carla Barbosa Torres de Souza



Documento assinado eletronicamente por **CARLA BARBOSA TORRES DE SOUZA, Secretário(a)**, em 07/05/2024, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1756446** e o código CRC **8507B636**.

CANDIDATOS CONVOCADOS

VILHENA				
ADMINISTRAÇÃO				
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	INGRESSO
28	22028928	***.647.312-**	Ketlyn Fernanda Vendrametto Oliveira	AC
29	22028476	***.762.582-**	Shayane Lima Vieira	AC
30	22027920	***.828.522-**	Raquel Kawani De Morais Souza Rodrigues	AC
31	22027894	***.658.652-**	Leanderson Rodrigues Dos Santos	AC
32	22029289	***.686.672-**	Gessy De Souza Lima Rocha	AC
33	22028942	***.566.302-**	Simone Araujo Amorim	AC
34	22029060	***.196.182-**	Nayane Duarte Carneiro	AC
35	22029212	***.921.412-**	Rivaldo Lopes Vieira	AC
36	22029141	***.641.892-**	Rodrigo Pereira De Almeida	AC
37	22028344	***.902.692-**	Iago Davanse De Freitas	AC
38	22028474	***.049.172-**	Kelly Veloso Fernandes	AC
39	22028918	***.436.932-**	Thais Renata De Queiroz	AC
40	22028252	***.756.912-**	Stfany Eduarda Alves Brusamarello	AC
41	22029131	***.034.102-**	Jessica Tokudome Dos Santos	AC
42	22028000	***.250.512-**	Luana Escarponeza Tartas	AC
VILHENA				
CIÊNCIAS CONTÁBEIS				
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	INGRESSO
31	22029213	***.476.782-**	Camilli Vitoria Martins	AC
32	22028166	***.849.592-**	Vanusa Rocha Pereira	AC
33	22028934	***.492.518-**	Rodrigo Cesar De Andrade	AC
34	22029229	***.051.261-**	Carlos Eduardo Da Silva Fiuza	AC
35	22028425	***.495.552-**	Adalberto Lopes Da Silva	AC
36	22028583	***.127.581-**	Thatiely Gomes De Almeida	AC
37	22029291	***.066.682-**	Jessica Andrade Dos Santos	AC
38	22028860	***.828.032-**	Jacqueline Amorin De Miranda Borges Camargo	AC
39	22028956	***.277.442-**	Raul Da Silva Costa	AC
40	22028495	***.749.732-**	Kettelly Alves Milioransa	AC
41	22028983	***.101.522-**	Fagner Junior Alves De Araujo	AC
42	22027906	***.639.942-**	Fabriny Pereira Da Mata	AC

43	22028835	***.131.672-**	Orlanso Kelyso Teixeira Lete	AC
44	22029215	***.970.522-**	Adrieli Zanchin	AC
45	22028759	***.712.662-**	Rayani Caroline Rodrigues Guimaraes	AC
46	22028518	***.617.602-**	Eduarda Gonçalves De Oliveira	AC
47	22028899	***.467.922-**	Taysa Mirelli Firmino Zanardi	AC
VILHENA				
PEDAGOGIA				
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	INGRESSO
33	22029265	***.698.553-**	Cristiane Conceição Da Silva	AC
34	22028109	***.451.312-**	Alfeu Carmo E Silva	AC
35	22029238	***.643.472-**	Dyana Alves Moraes	AC
36	22028725	***.995.752-**	Luma Rayssa Gomes De Brito	AC
37	22029308	***.693.832-**	Vanessa De Medeiros Oliveira	AC
38	22029301	***.555.852-**	Andressa Vitoria Lopes Da Silva	AC
39	22029015	***.391.461-**	Jessica Matauch Dzulinski	AC
40	22028939	***.890.752-**	Micilene Ferreira Taveiro	AC
41	22029080	***.985.222-**	Silvana Alves Valente	AC
42	22028933	***.550.142-**	Érica Natalia Dos Santos	AC
43	22028128	***.000.492-**	Cesar Neres Da Silva	AC
44	22028091	***.796.802-**	Francieli Da Silva Baltazar	AC
45	22029315	***.044.862-**	Carine Cozer Caputi	AC